



Universidade do Minho
Escola de Psicologia

Ana Filipa Fernandes da Silva

**A Reincidência no Feminino:
Um Estudo numa Comunidade Cigana**

Outubro de 2016



Universidade do Minho
Escola de Psicologia

Ana Filipa Fernandes da Silva

**A Reincidência no Feminino:
Um Estudo numa Comunidade Cigana**

Dissertação de Mestrado

Mestrado Integrado em Psicologia

Trabalho efetuado sob a orientação da

Professora Doutora Luísa Saavedra

Outubro de 201

DECLARAÇÃO

Nome: Ana Filipa Fernandes da Silva

Endereço eletrónico: a61145@alumni.uminho.pt

Telefone: 919145425

Número do Cartão de Cidadão: 13858083 9 ZY3

Título dissertação: A Reincidência no Feminino: Um Estudo numa Comunidade Cigana

Orientadora: Professora Doutora Luísa Saavedra

Ano de conclusão: 2016

Designação do Mestrado: Mestrado Integrado em Psicologia

É AUTORIZADA A REPRODUÇÃO PARCIAL DESTA DISSERTAÇÃO APENAS PARA EFEITOS DE INVESTIGAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO ESCRITA DO INTERESSADO, QUE A TAL SE COMPROMETE;

Universidade do Minho, ___/___/_____

Assinatura: _____

Índice

Agradecimentos.....	iii
Resumo.....	iv
Abstract.....	v
Introdução.....	6
A etnia cigana.....	7
O crime na etnia cigana.....	8
Método.....	10
Participantes.....	10
Procedimento.....	12
Instrumentos.....	12
Estratégia de análise de dados.....	13
Resultados e discussão.....	14
A discriminação e o crime.....	14
Relação com a polícia.....	17
Questionamento do ato criminal e negação da prisão.....	20
Considerações finais.....	23
Referências.....	25

Índice de Tabelas

Tabela 1. Características Sociodemográficas e jurídico-penais das participantes.....	11
Tabela 2. Perguntas efetuadas respetivamente a cada grupo.....	13

Agradecimentos

À Universidade do Minho pela oferta educativa e pelos recursos disponibilizados que proporcionam uma aprendizagem mais completa e em concordância com a realidade.

À professora Luísa Saavedra por todo o empenho, dedicação, partilha de conhecimentos e entusiasmo com que realizou a orientação desta dissertação.

Às participantes deste estudo pela partilha das suas experiências de vida e por tão bem me terem recebido nas suas casas.

Ao Projeto Geração Tecla e ao Projeto Java pela facilitação na comunicação com as participantes, em particular à Andreia, ao Pedro, ao Samuel e à Vanessa.

À minha família por me ter permitido seguir o meu sonho e concluir este ciclo de estudos.

Aos meus amigos pela camaradagem e ajuda ao longo destes longos anos. Em especial à Daniela e ao Flávio.

Ao meu Pedro, meu companheiro... A tua dedicação, empenho e amor fizeram toda a diferença. Obrigada pelos risos e pelas patéticas.

A ti pai, que foste e serás a minha grande motivação para prosseguir o que me faz feliz!

A Reincidência no Feminino: Um Estudo numa Comunidade Cigana

Resumo

O sistema prisional português não diferencia a origem étnica dos indivíduos, sendo por isso pouco conhecida a criminalidade na etnia cigana. No que se refere à criminalidade nas mulheres de etnia cigana os estudos são exíguos; assim, a reincidência destas mulheres é um mistério na sociedade portuguesa. Neste sentido, esta investigação tem como objetivo principal dar voz às mulheres ciganas reincidentes compreendendo a sua perceção sobre os fatores que as levaram a reincidir, identificar os fatores de risco e protetores na reincidência destas mulheres e compreender as perspetivas futuras das reincidentes. Participaram neste estudo sete mulheres de etnia cigana residentes no Norte de Portugal com idades compreendidas entre os 23 e os 48 anos. Os dados foram recolhidos através da aplicação de um questionário sociodemográfico e jurídico-penal e de uma entrevista semiestruturada. Estes dados foram analisados qualitativamente com recurso à Análise Temática indutiva sob um posicionamento teórico construtivista. Os relatos deste estudo revelam que algumas das causas da reincidência estão relacionadas com a discriminação da sociedade maioritária face a esta etnia, ficou ainda sublinhada a ideia da necessidade económica como preditor do crime e a negação da contrafação como crime para estas participantes.

Palavras-chave: reincidência no feminino, etnia cigana, crime, polícia

Female Recidivism: A Study in the Gypsy Community

Abstract

The Portuguese prison system does not differentiate between the ethnic origin of individuals, so the criminality in Roma community is not well known. Studies about criminality of Roman woman are scarce, thus the recidivism of these women is a mystery in Portuguese society. In this sense, this research aims, is to give voice to Roma women, understanding their perception about the factors that led them to relapse, to identify risk and protective factors in the recidivism of these women and understand future perspective of these recidivist. Participated in this study seven Roma women living in the North of the Portugal aged between 23 and 48 years. The information were collected through the application of a socio-demographic and criminal legal questionnaire and a semi structured interview. These data were analysed qualitatively using the inductive Thematic Analysis under a constructivist theoretical position. The reports of this study reveal that some of recidivism causes are related to the discrimination of the majority society against this ethnic group. It was also underlined the idea of economic necessity as crime predictor and the denial of counterfeiting as a crime for these participants.

Keywords: recidivism in the female, gypsy ethnicity, crime, police

Introdução

Etimologicamente, reincidir tem origem do latim *recidere* (voltar a cair). Na língua portuguesa, reincidência é definida como o ato ou efeito de reincidir, sendo sinónimo de pertinácia e obstinação (Dicionário da Língua Portuguesa da Porto Editora, 2009). Embora a reincidência seja uma agravante aquando da aplicação de uma pena, a verdade é que em Portugal não existem dados sobre a mesma. Conhecer os números desta é essencial para sabermos se a prisão cumpriu o seu principal objetivo: evitar que os condenados voltem a cometer crimes.

Através de uma rápida revisão de literatura apercebemo-nos que o tema da reincidência tem vindo cada vez mais a ser estudado, no entanto, quando especificamos a reincidência no feminino a literatura é mais escassa. O facto do menor número de mulheres reincidentes não facilita seguramente o seu estudo (Gelsthorpe, 2004). Apesar dos poucos dados que existem, estes compartilham a ideia de que a reincidência no feminino deve-se ao aumento da participação social das mulheres e que os crimes mais associados ao sexo feminino são os relacionados com o tráfico de droga (Cunha, 2002). Em 2015, 508 mulheres foram condenadas por tráfico de droga correspondendo este crime a 80.25% do total dos crimes cometidos pelo sexo feminino (Relatório Anual de Segurança Interna, 2015). Uma meta análise de Rachael Collins (2010), comprovou que quanto maior for o tempo de reclusão do sexo feminino, maior é o número de reincidência violenta, dado que é contrário nos homens. Uma em cada três mulheres em prisões norte americanas cometeu um crime violento, em comparação com cerca de um em cada dois presos do sexo masculino (Chesney-Lind, 1997).

Quanto aos fatores que contribuem para a reincidência é de salientar a interação entre fatores individuais, cognitivos e comportamentais (Andrews & Bonta, 2010). Por outro lado, os fatores também se podem distinguir em dois tipos: protetores e de risco. Os fatores protetores são os que promovem a resiliência de um indivíduo em situações de stress elevado e, por isso, os protegem de comportamentos indesejáveis (Andrews & Bonta, 2010; Barbosa, 2012). Os fatores de risco são os fatores que aumentam a probabilidade de ocorrência, frequência e persistência desse comportamento (Andrews & Bonta, 2010).

A literatura internacional é consistente em apontar fatores de risco fortemente associados à persistência do comportamento criminal. Andrews e Bonta (2010) através de vários estudos definiram oito fatores considerados como fatores de risco: personalidade antissocial, atitudes antissociais e cognições, suporte social para o crime abuso de substâncias,

acompanhamento parental inadequado e disciplinar, problemas na escola, contexto de trabalho, défice no autocontrole e falta de atividades pro sociais.

Em Portugal também foram desenvolvidos estudos com o intuito de identificar os fatores que levam ao delito. Segundo Barbosa, Quadros, e Ribeiro (2012), os fatores protetores e os fatores de risco que reúnem mais consenso na literatura são: idade, psicopatologias, capacidade intelectual, estrutura e dinâmica familiar, desempenho e problemas escolares, hiperatividade, nível sócio – económico, atividade laboral, historial de toxicodependências, antecedentes criminais, fatores relacionados com o meio prisional e cumprimento de pena.

Em 2015, a percentagem de mulheres presas correspondia a 6.1% do total dos reclusos (Relatório Anual de Segurança Interna, 2015), continuando assim a verificar-se um decréscimo nos últimos 5 anos. Embora estes dados sejam animadores, Portugal continua a ser um dos países europeus com maior número de mulheres presas (Raquel, 2006). A maioria das mulheres presas é constrangida por situações socioeconómicas marcadas pela extrema pobreza (Carlen & Worrall, 2004) residindo nas causas que as levam a enveredar pelo tráfico de droga imiscuindo-se num mercado estratificado pela diferença sexual que as coloca em posições subjugadas e mais vulneráveis (Cunha, 2002).

Tendo em conta que este trabalho se debruçara sobre a reincidência do sexo feminino de etnia cigana deter-nos-emos brevemente sobre algumas particularidades da etnia cigana e depois, especialmente, sobre esta incidência e reincidência do crime nas mulheres ciganas.

Etnia Cigana

Os ciganos são a minoria étnica mais antiga e significativa em Portugal estando em território nacional à aproximadamente 5 séculos (Correia, Brito, & Vala, 2001). No entanto, a sua presença sempre foi considerada problemática levando muitas autarquias a construírem bairros sociais onde albergam as comunidades ciganas. Estes bairros sociais, muitas vezes, precários levam a fenómenos de vulnerabilidade sociocultural (crise de identidade e de valores e/ou destruição da coesão social) e, conseqüentemente, a práticas socioeconómicas mais recentes, como o tráfico e consumo de drogas (Montenegro, 1999; Silva & Silva, 2002; Silva et al., 2006).

Até ao 25 de abril de 1974 a etnia cigana era excluída do sistema de ensino português. Atualmente e apesar de já se verificar uma mudança de comportamento face à escola, os ciganos portugueses continuam a ser aqueles que apresentam, a nível nacional, um menor índice de aproveitamento escolar (Casa-Nova, 2007). Segundo dados recolhidos por Maria

José Casa-Nova (1992, 1999, 2002) as famílias ciganas não apresentam grande variabilidade no que respeita à obtenção de graus académicos nem ao exercício profissional, oscilando as suas habilitações académicas entre a frequência do 1º e do 6º ano de escolaridade (Ferreira, 2013).

A escola é vista pela população cigana como um meio onde se inserem com alguma dificuldade já que as regras são distintas do seu meio de origem (Casa-Nova & Palmeira, 2008). Assim, saem muito cedo da escola, em particular os membros do sexo feminino que a abandonam para se preparem para o casamento que acontece numa idade precoce comparativamente à cultura maioritária.

O casamento cigano é uma das tradições mais conhecidas do povo cigano, no qual as mulheres de etnia cigana depositam todos os sonhos, principalmente o da família. A união familiar entre os membros da etnia cigana é uma das características que mais reconhecimento tem da sociedade maioritária. Os costumes da etnia cigana variam de comunidade para comunidade, no entanto, há características culturais que são comuns a todos, como a coesão familiar, a importância que depositam na relação com a família alargada, a participação nos eventos familiares, bem como o respeito pela educação familiar (Bancroft, 2001; Fraser, 1992; Kenrick & Clark, 1999). Esta cultura distinta em relação a outros grupos permite-lhes manter uma fronteira interétnica que atua como protetora da própria cultura (Macedo, 2010).

Há cerca de 100 anos, os ciganos portugueses tornaram-se maioritariamente sedentários. O principal motivo para essa sedentarização são as políticas sociais como o Rendimento Social de Inserção, que obrigam ter um atestado de residência e inscrever os filhos na escola (Montenegro, 2003).

O Crime na Etnia Cigana

O sistema judicial português, tal como o da União Europeia, não distingue a etnia dos reclusos sustentando a ideia que distinguir indivíduos pela sua origem étnica é discrimina-los. Assim, a percentagem de homens e/ou mulheres em reclusão engloba todas as especificidades culturais o que dificulta o estudo da reclusão e reincidência de populações mais específicas. “Os dados estatísticos oficiais em Portugal apenas permitem captar a “diferença” em termos do par nacionais/estrangeiros, independentemente da etnicidade ou fenótipo” (Cunha, 2010, p.20).

Moreira (1999), foi um dos primeiros autores a publicar estudos sobre as características sociológicas dos reclusos de etnia cigana, inseridos no sistema prisional em 1998. A percentagem de ciganos em reclusão representava 5 a 6 % do total de reclusos.

Segundo este, os reclusos de etnia cigana possuem traços diferenciadores que vão além do suporte cultural que os levam à condição de reclusos. Moreia (1999) refere, ainda neste estudo, que a privação da liberdade deveria ser repensada em reclusos de minorias étnicas. Estudos posteriores de Cunha (2005, 2010) e Fonseca e Neto (2006) defendem uma posição semelhante ao afirmarem que a etnia é importante no que se refere à prisão. Por exemplo, o nível de autoconfiança na frequência escolar é maior nos “não ciganos” do que nos “ciganos”. Resende (2006, p.7), defende que é possível afirmar que “há um *continuum* de preferências e opções individuais/grupais que são transportadas do meio livre para o meio prisional”. É frequente os meios de comunicação atribuírem comportamentos desviantes à etnia cigana, rotulando-os como criminosos (Becker, 1963).

Um estudo mais recente de Gomes (2011), que caracteriza a população reclusa atribui uma percentagem que não chega a 5% do total de reclusos de etnia cigana. Este número revelou-se novamente pouco significativo na representação da população reclusa. A faixa etária a que pertencem estes reclusos situa-se entre os 21 – 40anos (58.02%), a sua maioria descreve-se como solteiro (53.09%) e representam a população reclusa com menos habilitações literárias (Analfabetos: 31.09% e Ensino Primário: 42.09%). Os principais crimes a que foram condenados foram os seguintes: tráfico de estupefacientes (84 crimes), roubo (55 crimes), condução de veículo sem habilitação legal (32 crimes), furto qualificado (27 crimes) e posse de arma ilegal (23 crimes). À exceção de três reclusos a profissão dos reclusos era de vendedores ambulantes. Estudos de Dias (1995), Moreira (1999), Cunha (2010) e Gomes (2013) mostram que é muito comum encontrar nos estabelecimentos prisionais várias gerações da mesma família de ciganos detidos.

Ser vendedor ambulante é uma das características da etnia cigana, que surge como consequência da pouca escolaridade que esta etnia possui (Casa-Nova & Palmeira, 2008) e é, para muitos, a sua única maneira de sobreviver, sendo esta atividade a principal causa dos crimes de contrafação.

Segundo o artigo 323º da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI): “a contrafação, imitação e uso ilegal de marca é um crime punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias”.

Tendo em conta que um artigo de imitação de marca é mais facilmente vendido que um artigo de marca, muitos membros da etnia cigana recorrem à contrafação para angariar mais dinheiro que lhes permita viver com melhores condições.

Um estudo de Gomes e Silva (2014) conclui que os crimes na etnia cigana resultam da articulação de processos de exclusão ou desigualdades sociais, de preconceitos ou racismo, e

que as interseções de classe, género e etnia co estruturam fortemente as suas condições de vida e a sua implicação criminal.

Tendo em conta a literatura, o presente estudo tem como objetivo principal dar voz às mulheres ciganas reincidentes, ouvindo as suas narrativas sobre o crime e a reincidência. Mais concretamente pretende-se: (1) Compreender a perceção das mulheres ciganas reincidentes sobre os fatores que as levaram a reincidir; (2) Identificar os fatores de risco na reincidência destas mulheres; (3) Identificar os fatores protetores na reincidência; (4) Compreender as perspetivas futuras das reincidentes.

Método

Participantes

Este estudo é constituído por sete mulheres: quatro reincidentes condenadas e três mulheres que apesar de terem cometido crimes nunca foram condenadas. As razões para esta situação foram várias: a fuga, o encobrimento policial e o apoio da família (um membro da família assume o crime ao invés da pessoa que o cometeu). Este apoio por parte dos familiares assume-se como um fator protetor determinante nas vidas destas participantes (Barbosa, Quadros, & Ribeiro, 2012).

No que diz respeito ao estado civil, a maioria (85.7%) assume-se como solteira (são casadas pela lei cigana) e todas têm nacionalidade portuguesa. As idades variam entre 23 e os 48 anos ($M = 33.43$, $DP = 9.12$) (Tabela 1).

Tabela 1*Características Sociodemográficas e jurídico-penais das participantes.*

	N=7
Idade (em anos)	
20-29	2
30-39	3
40-49	2
Estado Civil	
Solteira	6
Casada/ União de facto	1
Nível de Escolaridade	
1-4º ano	4
5-6º ano	2
7-9º ano	1
Situação face ao emprego	
Empregada	2
Desempregada	5
Número de crimes	
1	3
2-3	3
≥4	1
Crime	
Contrafação de roupa	5
Contrafação de CD's e DVD's	2
Prisão	
Sim	1
Não	6
Fuga à polícia	
Sim 1-2 vezes	4
≥3	2
Não	1
Outra Sanção Disciplinar	
Sim Multa	4
Trabalho comunitário	2
Não	1
Reincidente	
Sim 2-3	2
≥3	2
Não	3

Procedimento

A aplicação da entrevista semiestruturada realizou-se nas instalações próprias para o efeito e na casa das próprias reincidentes. Previamente, desloquei-me à casa de cada uma das entrevistadas com o intuito de as informar em que consistiria a sua participação e também com o objetivo de facilitar a sua interação durante a recolha de dados. Neste primeiro contacto com as participantes foi informado e garantido o carácter confidencial, anónimo e voluntário do estudo. Depois de estas aceitarem conceder a entrevista foi marcado o dia em que seria mais apropriado para a realização da mesma. Antes do dia da entrevista voltei a entrar em contacto com as entrevistadas, a pedido destas, para lembrar a realização da mesma. Antes de iniciar as entrevistas era lido o consentimento informado e as participantes declararam oralmente aceitar participar no estudo, pois de outra forma não seria possível obter a sua participação.

As entrevistas foram realizadas entre dezembro de 2015 e abril de 2016. Este elevado espaço temporal entre entrevistas justifica-se pelo facto de me ter deparado com uma enorme dificuldade em encontrar as participantes com o perfil pretendido. Houve também algumas mulheres que, erradamente, receavam perder o Rendimento Social de Inserção (RSI) ao participar na entrevista e por isso a amostra reduziu-se significativamente. O tempo de cada entrevista foi de aproximadamente 20 minutos.

Instrumentos

Neste estudo foram utilizados os seguintes instrumentos:

Questionário sociodemográfico e jurídico-penal

Este instrumento foi utilizado para recolher dados sociodemográficos e jurídico penais dos participantes apresentados na tabela 1.

Entrevista semiestruturada

A escolha da entrevista como instrumento de recolha de dados deve-se ao facto de a entrevista ser “uma técnica de interação social, interpenetração informativa, capaz de quebrar isolamentos grupais, individuais e sociais, podendo também servir à pluralização de vozes e à distribuição democrática da informação” (Fernanda Miguel, 2010, p.2). Uma vez que as participantes tem poucas habilitações literárias, utilizar a entrevista é um meio mais fidedigno de recolha de dados, caso a participante não compreenda as questões.

Havia dois tipos de entrevistas: uma para reincidentes condenadas e outra para reincidentes não condenadas. As questões abordaram os aspetos detalhados na tabela 2.

Tabela 2

Perguntas efetuadas respetivamente a cada grupo.

Reincidentes	Reincidentes não condenadas
(1) Como é que foi detida? Havia pessoas por perto ou estava isolada? Onde ficou?	(1) Como é que consegui fugir da polícia? Havia pessoas por perto ou estava isolada? Onde ficou?
(2) Durante o tempo em que esteve detida como a trataram?	(2) Quanto tempo andou fugida?
(3) Quando saiu da esquadra tinha alguém à sua espera? Quem?	(3) Quando regressou à feira tinha alguém à sua espera?
(4) A família apoiou-a durante o processo de detenção?	(4) A família apoiou-a durante o processo de fuga?
(5) Porque voltou a cometer crimes?	(5) Porque é que fugiu?
(6) Quais são os fatores que acha que a vão proteger de voltar a cometer crimes?	(6) Acha que vai continuar a fugir ou acha que não vai precisar mais?
(7) O tempo em que esteve na esquadra trouxe algo positivo à sua vida?	(7) Durante o tempo em que esteve fugida aprendeu algo positivo para sua vida?
(8) Quais foram os aspetos negativos do processo de detenção na sua vida?	(8) Quais foram os aspetos negativos do processo de fuga na sua vida?
(9) Como perspetiva o seu futuro?	(9) Como perspetiva o seu futuro?

Estratégia de análise de dados

Para analisar a informação recolhida nas entrevistas foi utilizada a Análise Temática (Braun & Clarke, 2006) cujo intuito foi identificar e analisar padrões de resposta das participantes. As principais razões para utilizar esta análise referem-se à sua flexibilidade e acessibilidade. A Análise Temática seguida divide-se em seis fases: na primeira realiza-se a transcrição de dados, na segunda faz-se a codificação dos dados, na terceira agrupam-se os dados em potenciais temas, na quarta cria-se um mapa temático da análise, na quinta elaboram-se nomes e definições para cada tema e na sexta concebe-se à última análise dos dados (Braun & Clarke, 2006).

O posicionamento teórico deste estudo é construtivista (Hoyt, 1998) uma vez que o objetivo foi aceder aos relatos das experiências e dos significados dos participantes, a partir da sua própria perspetiva. Quanto ao tipo de análise o presente estudo segue uma abordagem

indutiva pois os temas identificados estão intimamente ligados aos dados (Braun & Clarke, 2006; Patton, 1990).

Resultados e Discussão

Do processo de análise temática emergiram três temas centrais: A discriminação e a identidade; A relação com a polícia; O questionamento do ato criminal e a negação da prisão.

A discriminação e a Identidade

Quando falamos em feiras facilmente associamos a etnia cigana às mesmas. Uma grande parte dos feirantes são de etnia cigana e esta é a profissão que mais caracteriza esta etnia. Para a maioria dos ciganos as feiras são mais do que um modo de obter recursos financeiros, faz parte da sua identidade enquanto comunidade étnica: “Só vejo o futuro do cigano é feirante, não vejo outro lado” (Susana, 23 anos). Esta ligação cigano-feira é antiga (Casa-Nova & Palmeira, 2008), no entanto, ainda hoje poucos são os jovens ciganos que pensam ter outra profissão que não a de vendedor ambulante apesar dos vários dissabores que este modo de vida acarreta: “As feiras não é um trabalho é um peso grande. É um trabalho muito pesado. Sairmos cedo às cinco da manhã debaixo de chuva debaixo de sol, é o montar as coisas... De inverno sofremos muito, não se vende nada”. (Maria, 24 anos. Reincidente três vezes).

A exigência desta profissão parece passar despercebida à sociedade majoritária que generaliza a etnia cigana como uma comunidade de “preguiçosos” que vivem “às custas” de rendimentos provenientes do Estado (Azevedo, 2011). Estas opiniões resultam de preconceitos que se traduzem em comportamentos de carácter discriminatório sentidos pelas participantes deste estudo (Pratto et al., 2000). A discriminação de que dizem ser alvo não se restringe a um só contexto, dizem estar presente em todas as ações do quotidiano. Quando querem comprar um carro, alugar uma casa, procurar um trabalho ou, simplesmente, quando entram numa loja sentem dificuldades que dizem estar relacionados apenas com a sua origem étnica. As entrevistadas vão assim de encontro com os dados encontrados na literatura (Cahn, Carlisle, Fregoli, Kiuranov, & Petrova, 2000; Neville & Mobley, 2001). Nomeadamente ao considerarem que a polícia centra mais as suas buscas na área em que os ciganos estão a vender do que no resto da feira.

É o trabalho deles. Só que eles só fazem mesmo isto aos ciganos, 100% é aos ciganos. Quando fazem uma vez ao lado de lá a nós fazem quinze ou vinte vezes

seguidas, eu acho isto uma discriminação (...). Porque vocês só fazem a nós pobres desgraçados, não fazem ao outro lado. (Andreia, 35 anos. Reincidente duas vezes).

Marta (42 anos), que possui apenas o 4º ano de escolaridade revela também notar diferença na forma como os policiais as abordam:

Vê-se mais eles a falarem com mais arrogância para as pessoas e se não for cigano se calhar já tem mais aquele cuidado de não falar com aquela arrogância, e com os ciganos não. “Não se cheguem para aqui” ou “Não se cheguem à banca” enquanto se não forem ciganos já é totalmente diferente.

Estas perceções vão de encontro a dados da literatura refere uma série de atos policiais, nomeadamente num estado realizado em Itália que passa não só pela invasão de propriedade, como também pelo roubo dos bens confiscados, buscas sexuais abusivas nas mulheres (Cahn, Carlisle, Fregoli, Kiuranov, & Dimitrina, 2000).

O facto de se sentirem discriminadas também influencia o seu desempenho escolar que por sua vez acaba por limitar as suas expectativas em relação ao futuro (Casa-Nova, 2006a). Durante as entrevistas realizadas as participantes descrevem a feira como a continuação do seu futuro profissional devido às baixas habilitações académicas, no entanto, gostavam de aumentar a sua escolaridade indo de encontro aos dados existentes na literatura (Liégeois, 1998; Casa-Nova 2002, 2006b, 2008; Abajo & Carrasco, 2004). Perante a discriminação que dizem ser alvo, estes membros da etnia cigana demonstram ter alguma dificuldade em imaginar um futuro diferente do que vivem agora. A baixa escolaridade é quase sempre referida como um fator que dizem prejudicar a entrada no mundo de trabalho. Como foi referido anteriormente (Casa-Nova, 2007; Ferreira, 2013; Forray, 2000), esta etnia possui níveis muito baixos de escolaridade e estas participantes desejam voltar à escola e concluir um curso profissional. Maria (24 anos), possuindo apenas o 5º ano de escolaridade manifesta o seu desejo de ir mais longe nos estudos: “Imagino-me sim a fazer um curso, a terminar a minha escolaridade para depois trabalhar, trabalhar mesmo sem ser na feira. Trabalhar em alguma coisa fora da feira. Sonho com isso, é um sonho e espero que isso aconteça”. Susana (23 anos) que concluiu o 6º ano de escolaridade menciona que:

Eu queria deixar as feiras, mudar para uma coisa melhor porque as feiras já deu mais do que o que podia dar. Se eu pudesse arranjar um emprego fixo, um salário fixo ao fim do mês e sabia que o meu filho tinha as coisinhas dele, eu não ia passar necessidades, oh pá, era muito bom. Mas como o cigano não tem muito

essa oportunidade porque não tem escolaridade, porque não tem interesse ou por imensas coisas a vida do cigano é feira.

Para estas participantes, imaginar um futuro diferente é como sonhar com algo inatingível. Para umas o facto de pertencerem a esta etnia é como se lhe atribuísse imediatamente uma profissão e por isso não conseguem projetar-se noutra sítio senão na feira (Casa-Nova, 2006a). Outras sentem o poder do etnicismo sempre que procuram ter uma outra profissão. A discriminação que a sociedade maioritária tem para com os membros da etnia cigana ajuda a manter a identidade da mesma.

Segundo o modelo de desenvolvimento identitário minoritário de Young e Nebraska (1995), existem cinco estados de desenvolvimento de uma minoria. No primeiro estado, designado por conformidade há uma desvalorização do seu grupo racial e as suas características culturais e raciais são vistas como uma desvantagem. O segundo estado designasse por dissonância e há uma confusão e ambivalência relativamente ao comprometimento com o seu grupo. Nesta fase a minoria oscila entre vergonha e orgulho ao grupo a que pertencem e o grupo dominante começa a ser desvalorizado. No terceiro estado, que é a resistência e imersão existe uma idealização do seu grupo de pertença, as características culturais e físicas são valorizadas e é desvalorizado tudo o que está associado à cultura dominante. No quarto estado, introspeção, os estereótipos começam a ser desconstruídos, há um crescimento de autonomia pessoal e diminui etnocentrismo face a outros grupos minoritários. No quinto e último estado, designado por sinergia, há uma capacidade para valorizar a sua própria multiplicidade de identidades coletivas, o orgulho não implica aceitação por todos os valores do seu grupo, as pessoas do grupo são vistas como indivíduos e os outros grupos minoritários são analisados em função de valores e comportamentos e aceites ou rejeitados de acordo com eles. Destas fases acima explicadas, compreende-se então que as participantes deste estudo se encontram na fase de resistência e imersão, particularmente bem expresso no seguinte excerto: “Porque sermos um povo que somos unidos por sermos discriminados. Como o próprio país é contra os ciganos, o cigano é que é o lobo mau (...)” (Joana, 32 anos).

Como forma de proteção estes membros “fecham-se” (linguagem dos próprios) preservando a sua identidade social positiva através dos costumes e tradições (Casa-Nova, 2009).

Relação com a polícia

Tendo em conta a discriminação de que dizem serem alvo, como vimos na secção anterior, seria expectável que a relação com a polícia não fosse tão positiva como se veio a verificar neste tema. A maioria das participantes (85.7%) deste estudo conseguiu fugir da sua banca pelo menos uma vez, evitando assim a sua identificação e consequentemente uma multa pela venda de artigos contrafeitos, como fica patente no seguinte excerto:

(Polícia) “ Identifica-te, já chega” e eu disse assim: “Não, isto não é meu. Como é que eu me vou identificar se isto não é meu?” “Não não, isto é teu. Identifica-te!” e eu “Não, tire-me a mão” e solto-lhe o braço e conforme ele desvia o olhar eu saio mas voltei para trás para apanhar o meu filho que tinha ficado na banca. Ele viu-me apanhar o meu filho e deixou-me sair na mesma. (Susana, 23 anos, pelo menos duas fugas).

Esta fuga, por exemplo, foi possível devido ao cavalheirismo judicial do sistema policial (Armstrong, 1999; Daly, 1989; Doerner, 2012; Jeffries, Fletcher, & Newbold, 2003) que parte da premissa de que a sociedade precisa de proteger e defender a mulher devido à sua natural fragilidade e de modo a minimizar o seu sofrimento (Daly & Bordt, 1995).

Maria (24 anos) que se encontra desempregada teve a seguinte experiência: Deixaram-me (não sei se posso dizer) esconder, deixaram esconder a maior parte do artigo, dos artigos contrafeitos. Levaram poucas peças, foi como se conversássemos, pediram-me desculpa: “Peço-lhe imensa desculpa mas este é o nosso trabalho, olhe foi cinco estrelas (...)”.

No caso de Andreia (35 anos) que possui um grande número de multas pelo crime de contrafação o cavalheirismo judicial apresentou-se do seguinte modo:

“Você não chore, quer um comprimido? Tenha calma, vai se resolver” (polícia). Foi uma pessoa calma, deu-me água levou-me comigo, abraçou-me, a conversar porque ele viu que a gente entra em desespero, aquilo é um bocadinho da nossa vida...

Se, como vimos, por vezes a polícia usa de cavalheirismo judicial, por outro lado, as participantes demonstram elas próprias possuir um leque variado de estratégias para fugir ao sistema policial. Uma dessas estratégias, quando não conseguem fugir, é dizerem que o artigo que está exposto na banca destas não lhes pertence:

Ele (polícia) só queria que eu assinasse e eu disse que não assinava porque ele não me apanhou na banca, apanhou-me fora da banca. Me apanhou já quase indo para

o mercado do peixe e ele “Ai eu tenho provas que é seu” e eu “ Não, não tem provas. Tens aí alguma fotografia a dizer que eu estava atrás da banca?” e ele “Não, não tenho” e eu “Então para a próxima têm de vir em dois ou tem de ter uma fotografia e dessa vez eu fui absolvida por falta de prova. Era a palavra de um contra outro, era a palavra dele contra a minha. Se eu arranjasse duas testemunhas conforme eu arranjei, não pagava nada. Eu arranjei duas testemunhas feirantes a dizer que eu nunca tinha vendido aquilo que a banca não era minha era de outra cigana, as ciganas são todas parecidas umas com as outras, e ele confundiu, não é? Para grandes males grandes remédios” (Antónia, 48 anos, reincidente cinco vezes).

Quase todas as participantes afirmam que sempre que conseguirem fugir irão fazê-lo pois ser identificada pela polícia tem duas consequências: ser identificada ou levada pela polícia para ser presente a juiz e ficar sem o artigo contrafeito, o que representa uma complicada situação económica:

Falo por mim e pelos meus colegas, a gente apanha empréstimos para o banco e assim para a gente comprar artigo para ir trabalhar para a feira contrafação neste caso, vem a polícia e leva-nos tudo e ficamos com a mão a abanar e nem conseguimos pagar o crédito e nem conseguimos ter artigo...possibilidade para a gente sustentar a nossa casa. É uma coisa sem jeito. (Silvana, 30 anos, reincidente três vezes).

Maria (24 anos) que já foi condenada três vezes pelo crime de contrafação, dá-nos conta da angustiante experiência da perda do produto:

É aquele sentimento de ficar sem chão prontos. Só que depois também temos de recomeçar. Aquilo é acabar com uma vida, acabam com uma vida completamente. Quem não tem algum guardado, algum dinheiro guardado ou algum desse artigo em casa está, desculpa a palavra, lixado! É isto que a gente sente, é tudo de mau. Tudo o que for de mau, todo o sentimento de tristeza, agonia, desespero é isto que a gente sente.

As entrevistadas dizem perceber que a polícia tem de fazer o seu trabalho. Desta forma não questionam o desempenho destes membros das forças de segurança mas sim o modo de atuação que consideram excessivo. São várias as declarações que afirmam este pensamento. Segundo Joana (32 anos): “o cigano não se sente seguro pela polícia, o cigano nunca se sentiu seguro com a polícia. As crianças ciganas quando eles entram na feira ficam todas apavoradas, por causa das pistolas, coisas que eles fazem sei lá...Encarapuçados”. Este

sentimento deve-se em muito àquilo que consideram ser um excesso de carga policial que transforma a feira num local assustador. Joana acrescenta:

Eles entrem assim com aquelas armas viradas para as pessoas, parece que estamos na guerra ali não é em Angola... No Iraque! Eles entrem assim, entram com cães e as crianças, olha por exemplo uma vez um filho meu a primeira vez que ele viu começou a chorar, sentiu-se mal porque nunca tinha visto aquilo, eles começam a gritar (...). Não é necessário aquilo que eles fazem. Tudo bem que eles estão a fazer o trabalho deles mas acho que eles não estão a entrar numa guerra. Está bem que eles estão a ir buscar mas não é preciso tanta coisa. Nem os bandidos são tratados como nós somos tratados na feira, porque é assim, escandaliza os ciganos e muita gente até tem medo de ir à feira.

Na mesma linha de pensamento outras participantes afirmam:

Nós não somos nenhuns criminosos, não estamos ali com armas nem a matar pessoas, não é? Eles iam com cães para a feira que até metia medo, com metralhadoras enormes todos encapuçados, um batalhão deles. Acho que não tem lógica não há necessidade disso Silvana (30 anos); Eles entraram naquela invasão mesmo muito grande, rodearam a bancada toda, aquilo foi uma loucura. Eu nunca apanhei tanto medo como nesse dia. Cães grandes, aqueles cães mesmo grandes (Marta, 42 anos)

O crime de contrafação, falsificação de moeda e passagem de moeda falsa foi um dos crimes que mais aumentou (34.0%) em 2015 comparativamente ao ano de 2014 (Relatório Anual de Segurança Interna, 2015). Segundo a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE): “Do ponto de vista financeiro, a contrafação de produtos origina, anualmente, um prejuízo avaliado em cerca de 450 mil milhões de euros e coloca em perigo mais de 200.000 postos de trabalho em todo o mundo, metade dos quais na Europa” (ASAE, 2015). Analisando estes dados conseguimos perceber a necessidade de intervenção policial contra a prática deste tipo de crime. O modo de intervenção policial com vista à extinção da prática de contrafação é visto pelas participantes deste estudo como exagerado. A confusão criada aquando da chegada destas forças de segurança deixa a feira em estado de alerta, provocando alguma desordem e um clima de tensão e de medo que ao longo dos anos tem vindo afastar os clientes da feira.

Muita gente até tem medo de ir à feira e sim, eles até já tem receio. Porque nós às vezes perguntamos: “Você viu ali algum polícia?” Eles já têm medo e já se vão embora. Porquê? Porque o que acontece quando eles entrem na feira é um

alvorço e uma confusão tão grande que não dá... As pessoas têm medo. (Joana, 32 anos).

É por isso também uma das razões mencionadas por Marta (42 anos), que se encontra desempregada, como contribuidora para a diminuição do negócio: “Ao primeiro as pessoas iam à vontade, andavam pelo meio dos ciganos a comprar peças, marcas, e não sentiam aquele medo. Agora já não, as feiras é como se diz, estão praticamente acabar”.

A diminuição do volume de negócios da feira foi um dos aspetos várias vezes mencionados ao longo das entrevistas. Se para algumas participantes que conseguiram mudar de artigo e deixar de vender contrafeito a feira ainda é uma boa fonte de rendimentos, para outras o futuro parece não se revelar tão risonho.

A verdade é que o desenvolvimento industrial permitiu a criação de centros comerciais em que a oferta é maior e mais apetecível. Nestes últimos anos emergiram também algumas lojas em que o preço das peças de vestuário se assemelha com os que são praticados nas feiras, daí a participante Antónia (48 anos) falar da praga *Primark* que tem vindo a subtrair muitos clientes à feira:

A feira [*nome de cidade*] chegou a ser uma das melhores feiras aqui do norte e hoje em dia é uma caca, ninguém vai a essa feira porquê? Porque tem aqui a *Primark* (...) onde abrir essa praga chamada *Primark* vai dar cabo da feira.

As lojas chinesas são também vistas como rivais, no entanto, a postura das entrevistadas parece ser mais hostil em relação a estas lojas comparativamente com outras. Este sentimento está associado a uma diminuição significativa do número de clientes desde que este tipo de lojas se instalaram em Portugal e sendo que estes artigos representam a maior concorrência para os artigos que são vendidos nas feiras.

Questionamento do ato criminal e negação da prisão

Todas as participantes deste estudo cometeram o crime de contrafação. Como já foi mencionado a contrafação é um crime punível por lei, segundo o artigo 323º do CPI (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, 2015). No entanto, e apesar de ser conhecido o carácter criminoso desta prática, estas mulheres resistem à construção legalmente definida. Segundo Cunha (2015, p.1) “os indivíduos que transgridem a lei vivem em mundos sociais que condicionam a sua existência de muitas maneiras (...)”. Estes indivíduos “moldam com as suas lentes aquilo a que cada um dá valor ou se entende como normal”. Antónia (48 anos), identificada por várias vezes justifica assim esta resistência:

Quem faz as marcas para a gente vender não são os ciganos, não somos nós que vamos lá bordar. Nós só simplesmente vamos lá comprar só que há um grande sigilo nisso tudo não é? Eu sei que aquilo é errado (...).

Já Joana (32 anos) justifica/desculpa os seus atos afirmando que:

“Nós no fundo não estamos a enganar ninguém (...). A marca tem mais qualidade e as pessoas que nos estão a comprar não estão a ser burras, sabem que é falso, o verdadeiro está na loja, elas cumpram porque querem”.

A venda deste tipo de artigos deve-se exclusivamente ao facto destes serem mais procurados na feira e essa procura proporcionar uma maior obtenção de dinheiro. Os artigos normalmente vendidos são imitações de grandes marcas de roupa e calçado nacional e internacional que geram anualmente milhões de euros. Daí que Susana (23 anos) afirme: “O nosso ganho é indiferente, é indiferente a eles”.

Apesar das participantes deste estudo acharem que a contrafação não deveria ser crime, estas conseguem, de forma objetiva, diferenciar os tipos de crime e atribuir-lhes diferentes graus de gravidade. Joana (32 anos) foi uma das participantes que fez uma clara diferenciação de crimes:

É um artigo roubado, roubou numa fábrica, roubou numa loja concordo em a polícia entrar e leva-los para eles passarem esta vergonha”.

Então nós não levamos isso como um crime em comparação aos crimes que há, os tráfico, as burlas porque há muito povo cigano a cometer essas burlas todas. Pior é roubar, assaltar carteiras, andar a assaltar nos shoppings mas estou a ver que o país não se importa de nada (...). O tabaco é uma coisa que faz mal, nos cafés vendesse muito tabaco, ganham dinheiro através do tabaco onde estão a matar pessoas, onde ganham câncer e essas coisas todas e o país não proíbe de vender tabaco, estás a ver?

Para Silvana (30 anos) que já teve como pena o cumprimento de trabalhos comunitários, existem crimes mais prioritários a serem banidos:

Nós vivemos num bairro tão problemático, conforme como tu vês. Tantos jovens aí a matarem-se por causa de um vício, para eles enriquecerem matam jovens e nós não estamos a matar ninguém. E quer dizer, eles andam aí a vender anos e anos e anos e nunca são caços e nós estamos legais na feira, pagamos o lugar certinho temos o cartão de feirante certinho senão não consegues fazer feira e tens muita se isso acontecer.

Antónia (48 anos) e Andreia (35 anos) diferenciam a contrafação da droga respetivamente: “Eu acho que é melhor vender marca do que vender droga”, “Embora vocês saibam que isto não é original vocês deviam andar atrás de quem rouba, de quem mata, de dê droga aos jovens para os matar”.

A distinção que é feita sobre a gravidade dos crimes cometidos é muitas vezes, senão sempre, baseada na experiência, própria e de familiares, a quem lhes é atribuído penas aquando condenados por determinado crime:

É assim sei que presa não vou, presa não vou. As pessoas dizem muitas vezes que podemos ter de cumprir uma pena de até x dias mas eu sei que isso não vai acontecer. Mas uma multa grande sei que vou pagar, deve ser muito grande, muito mesmo... É experiência de ver acontecer aos outros também, de saber quanto foi a multa deles, quantas peças lhes levaram, familiares claro. Nessa última vez só pelas peças que me levaram calculei logo o quanto eu tinha de pagar, e de certeza que vai ser aquilo que calculei. (Maria, 24 anos).

A verdade é que a constante presença nos tribunais de familiares e vizinhos proporciona um maior e melhor entendimento das leis. As participantes revelam saber todos os procedimentos que devem adotar depois de serem identificadas e/ou levadas pela polícia. Revelam também conhecer o tipo de postura a adotar perante algumas perguntas do juiz, por exemplo, quando é melhor falarem ou quando deve ser o advogado a responder pelas mesmas: “O advogado da casa responde por mim e depois eu vou tratar do apoio do estado para não pagar as custas” (Silvana, 30 anos). As idas ao tribunal acabam por ser um acontecimento normal, chega até a ser rotineiro, por isso estas participantes apresentam uma ideia de estarem detidas que não corresponde à realidade. Para estas participantes estarem detidas significa estarem numa cela, não entendendo por isso que quando são levadas para as instalações da polícia se encontram sob custódia policial: “Fomos todos na carrinha, olha íamos rindo conversando (...) tiramos chocolate da máquina, bebemos café tudo numa boa” (Antónia, 48 anos).

Ao longo da presente dissertação foram abordados vários tópicos, focando-se principalmente na etnia cigana e no crime. A justificação que todas as participantes apresentaram para a entrada no mundo do crime, e que vai de encontro às pesquisas efetuadas por Erdős e Vekerdi (1989), foi a necessidade:

É necessidade de ganhar dinheiro, não é vontade própria, é necessidade de ganhar dinheiro. A maior parte da minha família são feirantes e às vezes a própria necessidade obriga-nos com que a gente faça isso porque agora, hoje em dia,

quem não tiver um bocado de contrafação na feira e barata não consegue sobreviver (...). Então se a gente não ocorrer à contrafação não conseguimos sobreviver. Susana (23 anos).

A necessidade de ganharem dinheiro leva a que estas participantes vivam constantemente à margem da lei. Se para algumas este é o modo de vida que escolheram ter, para outras este foi o modo de vida que lhes foi imposto, por uma sociedade que marginaliza este grupo, não respeitando e desvalorizando os seus valores culturais.

Considerações Finais

A reincidência no feminino ainda não recebeu a merecida atenção a nível nacional. Revela-se então ainda mais difícil estudá-la em membros de minorias étnicas. Comunicar com a comunidade cigana nem sempre é fácil, muito menos quando o assunto abordado são os seus antecedentes criminais. Apesar desta dificuldade a etnia cigana merece ser estudada para posteriormente poder ser compreendida. Como vimos nos resultados deste estudo algumas das causas da reincidência estão relacionadas com a discriminação da sociedade majoritária face a esta etnia (Cahn, Carlisle, Fregoli, Kiuranov, & Petrova, 2000; Neville & Mobley, 2001) – “Vê-se mais eles (polícia) a falarem com mais arrogância para as pessoas e se não for cigano se calhar já tem mais aquele cuidado de não falar com aquela arrogância” (Marta, 4º ano de escolaridade).

Conhecê-la melhor poderá ajudar a desconstruir algumas crenças erradas. Neste estudo ficou ainda sublinhada a ideia da necessidade económica como preditor do crime. As participantes não tentam justificar as razões que as levam a cometer crimes, para estas a razão é muito objetiva – “É necessidade de ganhar dinheiro, não é vontade própria, é necessidade de ganhar dinheiro” (Maria, 24 anos). Esta indicação pode revelar-se importante no que respeita às políticas sociais praticadas em Portugal. É preciso mais do que o Rendimento Social de Inserção, é preciso implementar práticas que possibilitem os membros da comunidade cigana de ingressarem no mundo do trabalho e que permitam a fixação das crianças nas escolas (Casa-Nova, 2006a). A escola deve possibilitar a igualdade de direitos e não fomentar o clima hostil da sociedade majoritária para com a etnia cigana (Casa-Nova & Palmeira, 2008). Por mais ações que têm sido desenvolvidas nos últimos anos para a sensibilização da população portuguesa contra a discriminação o que se verifica na prática é o insucesso dessas mesmas ações (Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância, 2016). É fulcral a intervenção contra a discriminação e a igualdade de direitos.

O presente estudo aborda três temas pouco desenvolvidos tanto a nível nacional como internacional: a reincidência no feminino, a reincidência na etnia cigana e as formas de contornar as sanções disciplinares associadas à contrafação por membros da etnia cigana. Todos estes temas carecem de investigação, por isso, os dados recolhidos podem funcionar como ponto de partida para uma análise exploratória mais significativa. Neste estudo são também mencionados alguns factos que vão contra alguns estereótipos, como por exemplo, os membros da etnia cigana serem “preguiçosos” ou a agressividade policial contra os ciganos.

O presente estudo apresenta, contudo, algumas limitações que são importantes de salientar. Começo por mencionar a mais óbvia quando falamos de entrevistas: a deseabilidade social. Quando numa investigação se utilizam instrumentos como a entrevista é muito difícil controlar os relatos sub ou sobrestimados conduzindo a um enviesamento ao nível das informações transmitidas (Tourangeau, Rips, & Rasinski, 2000). Efetivamente, a parte do autorrelato entrou frequentemente em contradições com dados obtidos ao longo da entrevista, nomeadamente no que diz respeito ao número de crimes e detenções. Outra limitação diz respeito ao número reduzido de participantes. O perfil de participante era muito exigente para a comunidade em que estes estavam inseridos. Muitos membros da comunidade não falam sobre as suas experiências na área da justiça com receio de perderem o direito de receber o Rendimento Social de Inserção. Foi-lhes explicado várias vezes que este estudo não estava relacionado com a Segurança Social no entanto alguns participantes que tinham o perfil indicado para este estudo acabaram por não participar, reduzindo assim a amostra.

Uma terceira limitação teve a ver com a dificuldade de entendimento de certos vocábulos e por vezes de uma mesma palavra ter significados diferentes para as entrevistadas daquele a que a população académica está habituada. Uma outra limitação prendeu-se com o facto de não termos tido participantes que tivessem cumprido prisão efetiva pelo crime de contrafação. Para futuros estudos seria interessante estudar a flexibilidade demonstrada pelas forças de segurança para com os ciganos num contexto de feira e as consequências da excessiva carga policial na revista às feiras.

Referências

- Abajo, J., & Carrasco, S. (2004). *Experiencias y trayectorias de éxito escolar de gitanas e gitanos en España*. Encrucijadas sobre educación, género y cambio cultural. Madrid: CIDE/Instituto de la Mujer.
- Armstrong, I. (1999). Women and their “uncontrollable impulses”: The medicalisation of women’s crime and differential gender sentencing. *Psychiatry, Psychology and Law*, 6, 67-77. doi:10.1080/13218719909524949
- Andrews, D., & Bonta, J. (2010). *The Psychology of Criminal Conduct*, 5th ed. Newark, NJ: LexisNexis Matthew Bender.
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (2015). *Contrafação*. Acedido em 23 de abril de 2016, <http://www.asae.pt/pagina.aspx?back=1&codigono=550055015565AAAAAAAAAAAAAA>
- Azevedo, R. (2011). *Explorando uma outra cultura: conceções de aprendizagem nas crianças de etnia cigana*. Tese de Mestrado em Psicologia. Universidade do Minho. Braga.
- Barbosa, A., Quadros, F., & Ribeiro, L. (2012). *Reincidência Criminal: Tópicos de Avaliação e Intervenção Biopsicossocial*. Livpsic. Porto.
- Bancroft, A. (2001) Closed spaces, restricted places: Marginalization of Roma in Europe. *Space and Polity*, 5(2), 145–157. doi:10.1080/13562570120104454
- Braun, V., & Clarke, V. (2006) Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, 3(2), 77-101. doi: 10.1191/1478088706qp063oaISSN 1478-0887
- Becker, H. (1963). *Outsiders*. Studies in Sociology of Deviance. New York.
- Cahn, C., Carlisle, D., Fregoli, C., Kiuranov, D., & Petrova, D. (2000). *Campland: Racial Segregation of Roma in Italy. Country Reports Series*. Bulgaria: European Roma Rights Center.
- Carlen, P. (2002). Introduction: Women and punishment. In P. Carlen (Ed.), *Women and punishment: The struggle for justice* (pp. 3-20). Devon: Willan Publishing.
- Carlen, P., & Worrall, A. (2004). *Analysing Women’s Imprisonment*. USA: Willan Publishing: pp. 72-73.
- Carll, E. (2003). New portrayal of violence and women. *The American Behavioural Scientist*, 46(12), 1601-1610.
- Casa-Nova, M. (1999). *Etnicidade género e escolaridade – Estudo em torno da socialização do género feminino numa comunidade cigana de um bairro periférico da cidade do*

- Porto. Tese de Mestrado. Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto. Porto.
- Casa-Nova, M. (2002). *Etnicidade género e escolaridade – Estudo em torno das socializações familiares de género numa comunidade cigana da cidade do Porto*. Lisboa: IIE.
- Casa-Nova, M. (2006a). “Gypsy culture, children, schooling and life opportunities.” pp. 1–28.
- Casa-Nova, M. (2006b). A relação dos ciganos com a escola pública: contributos para a compreensão sociológica de um problema complexo e multidimensional. In *Revista Interações* n.º 2, pp. 155-182.
- Casa-Nova, M. (2007) «Gypsies, ethnicity and the labour market: an introduction». In *Romani studies*, série 5, vol. 17, nº 1, pp. 103-123.
- Casa-Nova, M. (2008). *Família, etnicidad, trabajo y educación: estudio etnográfico sobre los modos de vida de una comunidad gitana del norte de Portugal*. Tese de Doutoramento de Antropologia Social. Universidade de Granada.
- Casa-Nova, M. & Palmeira, P. (2008). *Minorias*. Lisboa: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Programa para Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil.
- Casa-Nova, M. (2009). *Etnografia e Produção de Conhecimento: reflexões críticas a partir de uma investigação com ciganos portugueses*. Lisboa: ACIDI – Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural.
- Chesney-Lind, M. (1997). *The female offender. Girls, women and crime*. Thousand Oaks: Sage Publications.
- Collins, R. (2010). The effect of gender on violent and nonviolent recidivism: A meta-analysis. *Journal of Criminal Justice*, 38(4), 675 – 684. doi: 10.1016/j.jcrimjus.2010.04.041
- Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância (2016). *Conclusions on Portugal*. Acedido em 10 de setembro de 2016, <http://www.coe.int/t/dghl/monitoring/ecri/Country-by-country/Portugal/PRT-IFU-IV-2016-025-ENG.pdf>
- Correia, I., Brito, R., & Vala, J. (2001). *Normes antiracistes et persistence du racisme flagrant: analyse comparative des attitudes face aux tziganes et face aux noirs au Portugal*. Working Paper 1/01. Lisboa: Centro de Investigação e de Intervenção Social.
- Cunha, I. (2002). *Entre o Bairro e a Prisão: Tráfico e Trajectos*. Lisboa, Fim de Século.

- Cunha, I. (2007). A reclusão segundo o género: Os estudos prisionais, a reclusão de mulheres e a variação dos contextos da identidade, in AAVV, *Educar o Outro: As Questões de Género, dos Direitos Humanos e da Educação nas Prisões Portuguesas*, Coimbra: Publicações Humanas: pp. 80-89.
- Cunha, I. (2010). "Race, Crime and Criminal Justice in Portugal", in A. Kalunta-Crumpton (Ed.), *Race, Crime And Criminal Justice: Internacional Perspectives*, New York: Palgrave MacMillan, pp. 144-161.
- Cunha, I. (2015). *Do crime e do castigo*. Mundos Sociais.
- Daly, K. (1989). Neither conflict nor labelling nor paternalism will suffice: Race, ethnicity, gender, and family in criminal court decisions. *Crime & Delinquency*, 35, 136-168. doi: 10.1177/0011128789035001007
- Daly, K., & Bordt, R. (1995). Sex effects and sentencing: An analysis of the statistical literature. *Justice Quarterly*, 12(1), 141-175. doi: 10.1080/07418829500092601
- Doerner, J. (2012). Gender disparities in sentencing departures. *Women & Criminal Justice*, 22, 176-205. doi:10.1080/08974454.2012.687953
- Erdős, K., & Verkedí, J. (1989). Cigánytanulmányai, in A Gyulai Erkel Ferenc Múzeum kiadványai, Békéscsaba, pp. 42-56.
- Ferreira, A. (2012). *Fatores preditivos da reincidência: análise de uma amostra aleatória de reclusos portugueses do sexo masculino*. Tese de Mestrado em Psicologia. Universidade do Minho. Braga.
- Ferreira, A. (2013). *Processos de (re) construção identitária em contexto prisional*. Tese de Mestrado em Sociologia. Faculdade de Letras, Universidade do Porto, Porto, Portugal.
- Ferreira, C. (2013). *A Cor da Delinquência? Articulações entre a etnia cigana, a família e a escola*. Tese de Mestrado em Crime, Diferença e Desigualdade. Universidade do Minho. Braga.
- Foucault, M. (1987). *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes.
- Forray, K. (2000). *Romológia-Ciganológia - Dialóg Campus Kiadó*. Budapest-Pécs, 314
- Fraser, A. (1992). *The Gypsies*. Oxford: Blackwell.
- Gelsthorpe, L. (2004). Female offending: A theoretical overview. In Gill McIvor (Ed.), *Women who offend* (pp. 13-37). London: Jessica Kingsley Publishers.
- Gomes, S. (2011). *Criminalidade, etnicidade e desigualdades: o crime nos reclusos dos PALOP, Leste Europeu e de etnia cigana e as percepções dos guardas prisionais e dos elementos de direção acerca deles*. Universidade do Minho. Braga.

- Gomes, S. (2013). *Criminalidade, Etnicidade e Desigualdades: Análise comparativa entre os grupos nacionais dos PALOP e Leste Europeu e o grupo étnico cigano*, Tese de Doutoramento em Sociologia, Braga, Universidade do Minho.
- Gomes, S., & Silva, M. (2014). *Condições e trajetórias de vida de reclusos e reclusas de etnia cigana em Portugal*. Sociologia, Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Hoyt, F. & Gergen, J. (1998). *The handbook of constructive therapies: innovative approaches from leading practitioners*. San Francisco: JosseyBass Publishers.
- Jeffries, S., Fletcher, G., & Newbold, G. (2003). Pathways to sex-based differentiation in criminal court sentencing. *Criminology*, 41, 329-354. doi:10.1111/j.1745-9125.2003.tb00990.x
- Kenrick, D., & Clark, C. (1999). *Moving on. The Gypsies and Travellers of Britain*. Hatfield: University of Hertfordshire Press.
- Liégeois, J. (1998). *Minoría y Escolaridad: el Paradigma Gitano*. Madrid: Editorial Presencia Gitana.
- Lombroso, C., & Ferrero, G. (1895/1996). The criminal type in women and its atavistic origin. In J. Muncie, E. McLaughlin & M. Langlan (Eds.), *Criminological perspectives. A reader* (pp. 29-33). London: Sage Publications.
- Macedo, I. (2010). *O sucesso escolar das minorias: estudo sociológico sobre trajetórias escolares de alunas e alunos ciganos na Escola Pública Portuguesa*. Tese de Mestrado em Ciências da Educação. Universidade do Minho. Braga.
- Matos, R. (2006). *Vidas raras de mulheres comuns. Percursos de vida, significações do crime e construção da identidade em jovens reclusas*. Tese de Doutoramento em Psicologia. Universidade do Minho, Braga, Portugal.
- Miguel, F. (2010). *A entrevista como instrumento para investigação em pesquisas qualitativas no âmbito da linguística aplicada*. Revista Odisseia, Nº 5
- Montenegro, M. (1999). “Projecto Nómada”, in Mirna Montenegro (org), *Ciganos e Educação*, Cadernos ICE, Setúbal: Instituto das Comunidades Educativas.
- Moreira, J. (1999). “Ciganos na Prisão: Um Universo Diferente?”, *Temas Penitenciários*, 2(2), pp. 5-18.
- Neville, A., & Mobley, M. (2001). Social identities in contexts: An ecological model of multicultural counseling psychology processes. *Counseling Psychologist*, 29, 471–486. doi: 10.1177/0011000001294001
- Patton, M. (1990). *Qualitative evaluation and research methods*. Beverly Hills, CA: Sage.

- Pedro, A. (2011). *A (re)construção da identidade profissional do docente de enfermagem: o olhar dos docentes*. Tese de doutoramento. Instituto de Ciências da Educação, Lisboa, Portugal.
- Perrot, M. (1984). *Une Histoire des femmes est-elle possible?* Paris: Rivage.
- Pratto, F., Liu, J. H., Levin, S., Sidanius, J., Shih, M., Bachrach, H., et al. (2000). Social dominance orientation and the legitimisation of inequality across cultures. *Journal of Cross-Cultural Psychology*, 31, 369 – 409
- Relatório de Segurança Interna (2015). *Sistema Prisional e Reinserção Social*. Acedido em 10 de maio 2016,
<http://www.portugal.gov.pt/media/18859123/20160331-rasi-2015.pdf>
- Resende, C. (2006). “Raça, Racismo e Etnicidade: Conceitos pouco visíveis num contexto pouco visível”, *Actas do VI Congresso Português de Sociologia. Mundos Sociais: Saberes e Práticas*, Lisboa: Associação Portuguesa de Sociologia.
- Revista Nacional de Justiça e Sociedade: Portal Verbo Jurídico (2011). Acedido em maio de 2015,
<http://inverbis.pt/2007-2011>.
- Silva, C., & Silva, S. (2002). “Práticas e representações sociais face aos ciganos. O caso de Oleiros, Vila Verde”, *Antropológicas*, 6, pp. 57-86.
- Silva, C., Sobral, M., Bader, V., Leandro, E., Ribeiro, B., Cabecinhas, R., et al. (2006). *Relações Inter-étnicas: portuguesas, portuguesas-ciganos e imigrantes dos PALOP. Um Estudo de Caso no Distrito de Braga (policopiado)*.
- Strauss, A. (2002). *Mirrors and Masks. The Search for Identity*, New Brunswick and London: Transaction Publisher
- Silva, E. (2012). *A (des)construção da identidade social de mulher criminosa: estigmas, negociações e diferenças*. Tese de doutoramento. Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, Brasil.
- Smart, C. (1976). *Women, Crime and Criminology: A feminist critique*. London: Routledge.
- Tourangeau, R., Rips, J., & Rasinski, K. (2000). *The Psychology of Survey Response*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Young, J., & Nebrasks, B. (1995). *Implications of the minority identity development model for jury consultants*. *Journal of Police and Criminal Psychology*, 10(4), 31-34.
doi:10.1007/BF02812867